



**Ministério das Cidades  
Conselho Nacional de Trânsito**

**RESOLUÇÃO Nº 144, DE 21 DE AGOSTO DE 2003**  
(revogada pela Resolução nº 218/06)

Aprova o Regimento Interno das Câmaras  
Temáticas.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – Contran, usando da competência que lhe confere o inciso I do art. 12 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e à vista do disposto no Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, resolve:

**REVOGADA**